PROCURADORIA GERAL DO PMJ MUNICÍPIO

LEI Nº 1.481/97

Institui o DIA MUNICIPAL DO HOMEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica estabelecido no calendário, o DIA MUNICIPAL DO HOMEM.

Art.2º - Fica estabelecido o dia 19 (dezenove) de março para comemorar este dia. Escolhendo esta data, por ser a data natalícia de São José, exemplo de homem e santo na história da humanidade.

Art.3º - Esta lei atinge a todos os homens' que vivem no município de Juazeiro desde o que exerce maior função a mais simples de todas as funções, independentemente de credo religioso ou raça.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 09 de abril de 1997.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município